CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00001677300059002795O1B14700F9AA

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE EMENDA A LEI ORDINÁRIA

01/02

Doc Nº:0009/2019 10:38

Protocolo6848/2019 **Data: 11/09/2019**

EMENDA AO PROJETO DE L

Acrescenta os *Incisos VI e VII no Art 3º* da Mensagem 011/2018, que institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas (PROPPEL), que estabelece o regramento processual destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

Art 1º Acrescenta os *Incisos VI e VII no Art 3º*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - que tenha por objeto a privatização via Parceria Público-Privada de serviços de educação e/ou saúde;

VII - É vedada, em qualquer hipótese, Parceria Público-Privada que tenha por objeto atividades fins.

Art 2º. Esta emenda entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº: /

Criado Por: MARCUS